



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

Conselho Universitário (CUNI)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>  
Lavras/MG, CEP 37203-202

**RESOLUÇÃO NORMATIVA CUNI Nº 098, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a referenda da Portaria Normativa Reitoria nº 108 de 23 de junho de 2023.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 30/8/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Referendar a Portaria Normativa Reitoria nº 108 de 2023, que alterou dispositivos da Resolução CUNI nº 006, de 8 de fevereiro de 2018, nos termos desta Resolução.

“Art. 1º Os artigos 22, 24, 33 e 34 da Resolução CUNI nº 006 de 2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Compete ao Presidente da Banca Examinadora:

.....  
VII- receber dos candidatos, via e-mail institucional, nos termos dispostos no § 1º do art. 33, as cópias do currículo e dos comprovantes, em formato PDF, dispostos na sequência utilizada no Anexo I desta Resolução;” (NR)

“Art. 24. Compete ao candidato:

.....  
IV- apresentar o currículo e as cópias dos comprovantes, nos termos dispostos no § 1º do art. 33, e na sequência utilizada no Anexo I a esta Resolução; ”(NR)

“Art. 33.

.....  
§ 1º O currículo comprovado deverá ser enviado ao e-mail institucional do Presidente da Banca Examinadora até o horário de início da sessão de sorteio do tema da prova didática.” (NR)

“Art. 34. O currículo deverá ser elaborado em PDF único, na sequência dos itens estabelecidos no Anexo I da Resolução CUNI nº 006/2018, juntamente com documentos comprobatórios, em ordem cronológica decrescente, numerados, devendo a produção intelectual ser comprovada por meio de cópia de página de rosto do trabalho e da capa do livro, revista ou similares que permitam a identificação.” (NR).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR**, **Presidente do Conselho Universitário**, em 04/09/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0129297** e o código CRC **3D7CDD1A**.

